



Edital 002/2025 MESTRADO
Edital 001 Etapa 4 DOUTORADO

A COMBOL informa sobre o número de futuras cotas de bolsas disponíveis (ou cotas com expectativas de serem liberadas) para implementação no PPGO no PRIMEIRO semestre de 2026, conforme regulamento das normas internas.

----- Bolsas de Estudo -----

- cotas de bolsa de Mestrado:

- 8 (oito) indicação imediata março de 2026
- 2 (duas) indicação em abril de 2026
- 2 (duas) indicação em maio de 2026
- 3 (três) indicação em junho de 2026
- 1 (uma) indicação em julho de 2026

- cotas de bolsa de Doutorado:

- 6 (seis) indicação imediata março de 2026
- 2 (duas) indicação em abril de 2026
- 1 (uma) indicação em julho de 2026

----- Critérios de Concessão de Bolsas de Estudo -----

A COMBOL do PPGO informa aos alunos do Processo Seletivo 002/PPGO/2025 - Mestrado, Ingresso Regular em março de 2026 e 001 Etapa 4 Doutorado, ingresso regular em março de 2026 e aqueles possíveis alunos já matriculados no Programa, mas que encontram-se sem bolsa no PPGO, que os critérios de concessão de bolsas de estudo estão definidos no ANEXO 3, de acordo com o Art. 24 das Normas Vigentes (abaixo replicada) do programa.

"Art. 24o. A distribuição de bolsas obedecerá as Normas de Concessão e Manutenção de Bolsas (Anexo 3) da COMBOL.

§ 1º. As cotas de bolsa disponíveis até 1 (um) mês antes e 1 (um) mês depois da data de matrícula no Programa serão destinadas aos candidatos oriundos do Processo Seletivo em andamento, matriculados no Programa. A distribuição das cotas de bolsas obedecerá a ordem de classificação e matrícula. As cotas de bolsa liberadas (ou novas) fora desse período atenderão os candidatos matriculados em Processos Seletivos anteriores, obedecendo a ordem cronológica de classificação e matrícula.

§ 2º. Os critérios de concessão e o número de cotas de bolsa disponíveis serão divulgadas após o resultado final dos Editais dos Processos Seletivos e previamente ao período de matrícula no Programa.

Adicionalmente, a COMBOL informa que 30% das cotas de bolsas disponibilizadas no PPGO são direcionadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAfPG) conforme Resolução nº 45 de 13 de dezembro do CONSUN da FURG, considerando-se a indicação da aplicação quando da realização do Processo Seletivo (visto que a regra de distribuição de bolsas no PPGO é vinculada ao Processo Seletivo) e conforme o Edital Mestrado 002/2025 e Edital Doutorado 001/2025 Etapa 4.

O PPGO também informa o comprometimento com a disponibilidade a partir de março de 2026 de 1 (uma) cota - MESTRADO junto ao Edital GCUB-Mobilidade 001/2025.

Por fim, os candidatos aprovados que realizem matrícula, deverão também estar cientes do ANEXO INTERNO PPGO/IO/FURG Nº 8, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES no país com outros rendimentos.

————— Informes ————

A secretaria do PPGO entrará em contato com os aprovados para indicar questões documentais de matrícula e bolsa.

Alunos sem bolsa, poderão participar de um futuro processo seletivo, sendo reavaliado seu posicionamento para a distribuição de novas cotas liberadas para o PPGO.

Dúvidas entrar em contato com ccpofqg@furg.br

Comissão de Bolsas do PPGO (COMBOL)
Rio Grande, 3 de fevereiro de 2026.